



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

**EDITAL N° 041/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025**

**Processo n° 174/2025**

Município de Espumoso/RS

Secretarias Municipais

Edital n° 041/2025

Pregão Eletrônico n° 034/2025

Tipo de Julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DURADOUROS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critérios de julgamento por menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais duradouros e equipamentos para as Secretarias Municipais, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bllcompras.com/>, no dia 24 de agosto de 2025, às 14h, podendo as propostas serem enviadas até às 08:30h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, sendo conduzida pela servidora Ana Magali ferrari, nomeado pela portaria n° 27.737/25, ora designada como Pregoeira nos termos do art. 7° do Decreto Municipal n° 3.598/23.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais duradouros e equipamentos para as secretarias municipais, contribuindo pra a melhor organização do espaço e eficiência dos servidores. A aquisição de tais materiais se faz necessário para garantir a continuidade das atividades administrativas das secretarias, bem como em todos os setores vinculados a estas secretarias. Conforme segue na tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO
01	Micro-ondas Especificações Mínimas: 1. Capacidade de 34 litros (variação até 10% pra mais ou menos); 2. Puxador na porta; 3. Display de LED; 4. Mínimo de 10 níveis de potência; 5. Teclas rápidas de pratos pré-programados; 6. Prato interno original em vidro; 7. Voltagem 220 V; 8. Certificado pelo Inmetro, com Selo A – PROCEL de eficiência de consumo de energia; 9. Garantia mínima de 12 meses.	10	R\$637,82
02	Forno elétrico Especificações Mínimas:	04	R\$678,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Capacidade de 44 litros (variação até 10% pra mais ou menos);</li><li>2. Puxador na porta;</li><li>3. Com grill dourador;</li><li>4. Mínimo de uma grade/grelha interna;</li><li>5. Bandeja coletora de resíduos;</li><li>6. Manipulador e temperatura de 50°C à 320°C;</li><li>7. Garantia mínima de 12 meses.</li></ol>		
03	Máquina de lavar Roupas Especificações Mínimas: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Capacidade para 15 kg;</li><li>2. Uso doméstico;</li><li>3. Lavagem, enxágue e centrifugação.</li><li>4. Mínimo de duas grades/grelhas internas;</li><li>5. 5 programas de lavagem;</li><li>6. abertura superior;</li><li>7. Gabinete metálico e cesto em aço inoxidável;</li><li>8. Garantia mínima de 12 meses.</li></ol>	05	R\$2.006,33
04	Ar-condicionado 12.000 btus Especificações Mínimas: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H sistema inverter;</li><li>2. Vazão Ar: 660 M3/H.;</li><li>3. Ciclos quente e frio incluindo condensador e evaporador tipo high wall.</li><li>4. Controle remoto;</li><li>5. 220 v;</li><li>6. Garantia mínima de 12 meses.</li></ol>	21	R\$2.216,00
05	Ar-condicionado 18.000 btus Especificações Mínimas: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H sistema inverter;</li><li>2. Vazão Ar: 660 M3/H.;</li><li>3. Ciclos quente e frio incluindo condensador e evaporador tipo high wall.</li><li>4. Controle remoto;</li><li>5. 220 v;</li><li>6. Garantia mínima de 12 meses.</li></ol>	05	R\$3.604,50
06	Refrigerador tipo Geladeira Duplex Especificações Mínimas: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Capacidade de 340 litros;</li><li>2. Frost Free;</li><li>3. Eficiência energética "A";</li><li>4. Com 2 ou mais prateleiras internas;</li><li>5. Pés niveladores;</li><li>6. Com controle de temperatura do refrigerador;</li><li>7. Com controle de temperatura do freezer;</li><li>8. 220 v;</li><li>9. Garantia mínima de 12 meses.</li></ol>	05	R\$2.483,33
07	Forno Industrial à Gás Especificações Mínimas: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Capacidade de 34 litros (variação até 10% pra mais ou menos);</li><li>2. Acabamento externo em aço inox e acabamento interno esmaltado a fogo;</li><li>3. Porta com visor de vidro, equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor.</li><li>4. Mínimo de duas grades/grelhas internas;</li><li>5. Bandeja coletora de resíduos;</li><li>6. Manipulador e temperatura de 50°C à 300°C;</li><li>7. Sistema à gás com consumo: 0,380kg/h. Medidas externas aproximadas: 1325mm altura (com pé) X 685mm largura X 790mm profundidade. Medidas internas aproximadas: 290mm altura X 500mm largura X 680mm profundidade. Produto deverá acompanhar Rack / Pedestal de forma que permita seu uso adequado e independente de bancadas no local a ser instalado;</li><li>8. Com grill dourador;</li><li>9. Garantia mínima de 12 meses.</li></ol>	02	R\$6.980,94
08	Computador tipo Desktop com monitor 24" Especificações Mínimas: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Processador:</li></ol>	09	R\$4.490,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Intel</li><li>- Série: Core i5</li><li>- Geração: Sexta;</li><li>2. Memória:</li><li>- Capacidade: 16GB</li><li>- Tipo: RAM Geração: DDR4</li><li>- Frequência: 2666Mhz;</li><li>3. Gabinete:</li><li>- Formato: Micro ATX compacto</li><li>- Fonte: Bivolt certificada</li><li>- Conexões: 2x USB e 2x áudio;</li><li>4. Acessórios: Mouse: USB, ambidestro</li><li>- Teclado: USB, padrão português Brasil ABNT2;</li><li>- Caixas de som.</li><li>5. Monitor:</li><li>Tamanho da tela: 24"</li><li>- Tipo da tela: LED</li><li>- Formato da tela: Widescreen 16:9</li><li>- Conexões de vídeo: HDMI e VGA</li><li>- Energia: Bivolt</li><li>- Resolução: Full HD 1920x1080</li><li>- Brilho: 200cd/m</li><li>- Contraste: 500.000:1</li><li>- Taxa de atualização: 75Hz;</li><li>6. Sistema operacional:</li><li>- Desenvolvedor: Microsoft</li><li>- Versão: Windows 10</li><li>- Tipo de licença: Vitalícia;</li><li>7. Windows 10 - Versão vitalícia do Microsoft Windows 10.;</li><li>8. 220 v;</li><li>9. Garantia mínima de 12 meses.</li></ul>		
09	Liquidificador Especificações Mínimas: 1. Capacidade de 3 litros; 2. Modelo doméstico; 3. Copo graduado em acrílico com capacidade total de 3,0 litros; 4. Chave eletrônica 12 velocidades + pulsar/autolimpeza; 5. Copo com facas integrado de 6 lâminas; 6. Alça do copo anatômica; 7. Tampa que permite servir sem retirá-la (posições fechada e servir); 8. 220 v; 9. 1.600w 10. Tampinha dosadora graduada (centro da tampa); 11. Garantia mínima de 12 meses.	07	R\$156,66
10	Cilindro elétrico Especificações Mínimas: 1. Cilindro em inox (30 cm) com laminador para massas/pães; 2. Com abertura lateral para ventilação do motor e cortador de talharim; 3. Fabricado em Aço carbono; 4. Pintura epóxi; 5. Abertura aproximada entre cilindros: 8mm; 6. Tamanho aproximado do cilindro: 30,00cm; 7. Potência aproximada de 1/4cv Alimentação Bivolt Consumo aproximado de energia Bivolt com chave seletora: 0,37kW/h Peso aproximado 12,82 kg; 8. 220 v; 9. Acompanhando cortador de talharim; 10. Garantia mínima de 12 meses.	01	R\$775,71
11	Sandueira Grill Especificações Mínimas: 1. Capacidade para duas unidades; 2. Frost Free; 3. Eficiê Material da chapa: Antiaderente;	01	R\$171,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	4. Lâmpada com indicação de funcionamento; 5. Lâmpada com indicação de lanche pronto; 6. Alça para transporte; 7. Trava de segurança; 8. 220 v; 9. Aprovado pelo INMETRO; 10. Garantia mínima de 12 meses		
12	Notebook de Linha Corporativa ou Empresarial + Windows 11 Pro Especificações Mínimas: 1. Processador Intel® Core™ i5 - 1335U de 13ª geração com 10 núcleos; 2. SISTEMA OPERACIONAL Windows 11 Professional 64-bits; 3. TELA Mínimo de 14" IPS com resolução de 1920x1200 e contraste de 1000:1; 4. MEMÓRIA 16GB RAM DDR4 ARMAZENAMENTO Mínimo de 512 GB SSD NVMe PCIe M.2; 6. Garantia mínima de 12 meses.	11	R\$3.007,00
13	Aparelho Celular: Especificações Mínimas: 1. Aparelhos celulares Smartphones; 2. Memória RAM: 6GB; 3. Memória de Armazenamento: 128 GB; 4. Tela de no mínimo 6.4". - Android 11 ou superior; 5. Dual chip; 6. Acesso à internet 5G e Wi-Fi; 7. Com câmera frontal e traseira; 8. Homologado pela Anatel; 9. Com bateria e carregador; 10. Película protetora de alta qualidade para celular compatível com o aparelho; 11. Capa protetora para celular, anti - impacto, cor preta ou transparente, compatível com o aparelho; 12. Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1 ano.	05	R\$853,33
14	Ventilador de parede tufão Especificações Mínimas: 1. Dimensão mínima da grade: 60 cm; 2. Tipo: tufão; 3. 03 velocidades; 4. Modelo: parede; 5. Oscilante para direita e esquerda, grandes em aço tratado pintadas na cor preta e removível; 6. Com 3 hélice fina em polipropileno, oscilante e com regulagem de inclinação.; 7. Possuir motor com rolamento e potência mínima de 220 w; 8. Selo PROCEL "A" nas três opções de velocidades; 9. Rotação mínima 1300rpm; 10. Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1 ano.	12	R\$250,51
15	Computador tipo Desktop com monitor 19,5" Especificações Mínimas: 1. Processador: Intel core i5 - 6ª geração i5 6500 / 6400 3,20Ghz - 3,60Ghz; 2. Sistema operacional: Windows 10; 3. Memória RAM: 16 GB Capacidade do SSD: 240 GB; 4. Taxas de dados Ethernet: LAN10,100,1000 Mbit/s, Placa de vídeo integrada: Intel® UHD Graphics 530. 5. Acompanha Portas: USB 2.0: 4 USB 3.1: 6 DISPLAY PORT: 1 HDMI: 1 ETHERNET RJ45: 1 PORTA COMBINADA FONE/MICROFONE: 1; 6. Sistema operacional: - Desenvolvedor: Microsoft - Versão: Windows 10 - Tipo de licença: Vitalícia; 7. Windows 10 - Versão vitalícia do Microsoft Windows 10.; 8. 220 v; 9. Monitor LED HD 19,5" HDMI OnScreen Control - 20MK400H-B OnScreen Control & Screensplit Porta HDMI e VGA Tempo de resposta de 2ms (modo Faster) Reader Mode & Flicker Safe 10. Garantia mínima de 12 meses.	10	R\$2.217,67
16	Monitor LED HD 19,5" Especificações Mínimas: 1. Monitor LED HD 19,5" HDMI OnScreen Control - 20MK400H-B OnScreen Control & Screensplit Porta HDMI e VGA Tempo de resposta de 2ms (modo Faster) Reader Mode & Flicker Safe	02	R\$363,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	2. Garantia mínima de 12 meses.		
17	Teclado Especificações Mínimas: 1. Teclado com fio USB, Dispositivos compatíveis PC Tecnologia de conectividade USB-A Descrição do teclado Ergonômico	07	R\$66,20
18	Mouse Especificações Mínimas: 1. Mouse com fio USB	07	R\$54,17
19	Mouse Pad Especificações Mínimas: 1. (18x22 cm) BAP102	08	R\$17,87
20	Caixas de Som para computador Especificações Mínimas: 1. Caixas de Som 2.0 3w Rms; 2. Alimentação Usb.	05	R\$36,74
21	Cabo VGA Especificações Mínimas: 1. Para Monitor; 2. 1.5 Metros.	05	R\$18,33
22	Cabo USB Especificações Mínimas: 1. 5 Metros; 2. AM + BM Contra Interferências.	01	R\$16,97
23	Cabo HDMI Especificações Mínimas: 1. 1,5 Metros; 2. Vídeo 4k 2.0 Alta Resolução.	04	R\$10,33
24	Ar-condicionado 24.000 btus Especificações Mínimas: 1. Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H sistema inverter; 2. Ciclos quente e frio incluindo condensador e evaporador tipo high wall. 3. Controle remoto; 4. 220 v; 5. Garantia mínima de 12 meses.	02	R\$4.225,11
25	Coifa/exaustor Industrial Especificações Mínimas: 1. Em aço galvanizado nas medidas de 100x60x45cm; 2. Saída para tubo de 300mm (30cm); 3. Tubo com 1m de comprimento e diâmetro de 300mm (30cm); 4. Curva 90° com diâmetro de 300mm (30cm); 5. Exaustor axial de lata vazão de 300mm. 6. Garantia mínima de 12 meses.	01	R\$4.283,33
26	Fogão Industrial Especificações Mínimas: 1. 6 bocas; 2. 3 queimadores simples e 3 duplos; 3. Com forno; 4. Em chapa galvanizada; 5. A gás, estrutura firme, acabamento de primeira, pintura com tinta anticorrosiva. 6. Grelhas em ferro fundido de alta Resistência medindo 400mm x 400mm; 7. Com bandeja coletora de resíduos de fácil remoção; 8. Com forno de ferro; 9. Deve possuir todas as peças necessárias para instalação; 10. Garantia mínima de 12 meses.	01	R\$3.111,13
27	Televisão/Televisor/TV (Será utilizada para a reprodução das imagens captadas pelas câmeras) Especificações Mínimas: 1. 40"; 2. Smart TV; 3. Resolução mínima em 4K,. 4. Controle remoto; 5. 2 entrada (s) HDMI e 2 entrada (s)	02	R\$1.752,93

9 46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	USB; 6. Conectividade via Bluetooth; 7. 220 v; 8. Garantia mínima de 12 meses.		
28	Suporte de parede Especificações Mínimas: 1. Para televisor de 40"; 2. Em aço; 3. Peso suportado de até 100 Kg	01	R\$99,06
29	Computador Desktop com Monitor de 24" Especificações Mínimas: 1. Processador: Intel Core i7 (13ª ou 14ª geração) ou AMD Ryzen 7 (equivalente ou superior); 2. Memória RAM: 16GB DDR5 5000MHz ou superior; 3. Armazenamento: SSD NVMe de 1TB Leitura 6000MBs e Gravação 4000MBs ou superior; 4. Placa de vídeo: Dedicada com no mínimo 8GB de memória GDDR6, com Ray Tracing, GDDR6, DLSS, em que o fabricante ofereça no mínimo 12 meses de garantia; 5. Sistema Operacional: Windows 10 ou 11 64 bits original; 6. Garantia mínima de 12 meses. 7. Conectividade: Mínimo 4 portas USB 3.0, 1 HDMI, 1 DisplayPort, 1 RJ-45 (Gigabit Ethernet) – Gabinete Mid Tower sem LEDs, com 1 ou mais Fans; Fonte de alimentação: No mínimo 600W real, PFC Ativo, 80 Plus Bronze, ou superior, que atenda 220V; 8. Placa mãe: Que comporte a configuração selecionada e tenha slots para futura expansão da memória RAM; 9. Monitor Tipo: LED, 24 polegadas ou superior, resolução 1920x1080 pixels ou superior, Full HD, 180 Hz, conexões: HDMI e DisplayPort, com ajuste de inclinação e altura	01	R\$7.191,00
30	Nobreak Especificações Mínimas: 1. Potência mínima de 1400v 2. Duas baterias; 3. Garantia mínima de 12 meses.	01	R\$860,13
31	Notebook de Linha Corporativa ou Empresarial + Windows 11 Pro Especificações Mínimas: 1. Processador no mínimo Intel core i3 ou amd a 10 ou similar; 2. SISTEMA OPERACIONAL Windows 11 Professional 64-bits; 3. TELA Mínimo de 14" IPS com resolução de 1920x1200 e contraste de 1000:1; 4. 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; 5. Garantia mínima de 12 meses. 6. Unidade combinada de gravação de disco óptico cd, dvd rom; 7. Memória ram de 04 (quatro) gigabytes, em 01 (um) módulo de 04 (quatro) gigabytes, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior 8. Teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 9. Mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); 10. Bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 06 (seis) células.	01	R\$2.703,00
32	Mouse sem fio (wireless), com design ergonômico Especificações Mínimas: 1. Conexão sem fio via receptor USB nano ou Bluetooth 4.0 (ou superior); 2. Alcance mínimo de 10 metros; 3. Plug and play, sem necessidade de instalação de drivers; 4. Estrutura anatômica projetada para reduzir o esforço do punho e prevenir lesões por esforço repetitivo (LER); 5. Modelo do tipo vertical ou inclinado, que permita a posição neutra da mão. 6. Compatível com uso ambidestro ou com versão específica para destros ou canhotos (deve ser especificado); 7. Superfície com textura antiderrapante ou acabamento emborrachado; 8. Mínimo de 5 botões: botão esquerdo, botão direito, scroll (rolagem com botão clicável), botões de avançar e voltar (laterais), sensor óptico com resolução ajustável; 9. Resolução mínima: 1000 DPI Resolução máxima: 1600 DPI (ou superior), com botão de ajuste; 10. Alimentação por pilha AA ou AAA (inclusa) ou bateria interna recarregável via cabo USB. 11. Autonomia mínima de 30 dias com uso médio diário; 12. Desligamento automático de economia de energia;	04	R\$197,30

9 48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

	13. Compatível com sistemas: Windows 10 ou superior, macOS 10.12 ou superior, Linux (plug and play); 14. Compatível com notebooks e desktops; 15. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação		
33	Mouse sem fio de alta precisão Especificações Mínimas: 1. Ideal para uso profissional e cotidiano; 2. Possui conexão wireless via receptor USB nano ou tecnologia Bluetooth, garantindo liberdade de movimento com alcance de até 10 metros; 3. Conta com sensor óptico de alta sensibilidade e resolução ajustável para melhor desempenho em diferentes superfícies; 4. Seu design ergonômico proporciona conforto durante longos períodos de uso, prevenindo dores e lesões por esforço repetitivo; 5. Equipado com pelo menos cinco botões funcionais (incluindo botões laterais de avanço e retorno), oferece praticidade e produtividade no dia a dia. 6. Compatível com os principais sistemas operacionais, como Windows, macOS e Linux, o mouse é plug and play e não requer instalação de drivers.	04	R\$62,67
34	Varal de parede: Varal em Alumínio; Sanfonado Retrátil; Largura: 120 cm (1 metro e 20); Comprimento Alongado: 47cm; suporta 7 kg de roupas.	01	R\$75,98
35	Chaleira Elétrica - para aquecimento de água, em inox. Com marcações de 50°C, Chá/Chimarrão (80°C) ou fervendo (100°C) e ainda tem a Função Manter aquecido. A chaleira mantém a água aquecida nas temperaturas abaixo de 100°C. Capacidade de 1,8 litro Controle de temperatura com escalas de 50°C, 80°C e 100°C Desliga automaticamente em 100°C Corpo em aço inox Desligamento automático Luz indicadora de funcionamento Base com local para armazenamento do cordão elétrico Jarra sem fio A jarra gira 360° sobre a base Cordão com 70cm Composição: metal e plástico.	02	R\$78,96
36	Cafeteira Elétrica - Capacidade: 1,2 Litros - Filtro permanente e porta filtro removível e lavável. - Sistema corta-pingo. - Chave liga-desliga. - Material da jarra: Aço inox escovado. - Base de aquecimento. - Potência Mínima: 800W. - Cor: Preta. - Tensão: 220V. - Garantia mínima: 12 meses	01	R\$198,24
37	Garrafa Térmica Pressão - Capacidade 1,8 Litros - Garrafa Térmica Pressão, Material Plástico, Com Ampola De Vidro, Capacidade 1,8 Litros	01	R\$48,93
38	IMPRESSORA TÉRMICA: Tipo: térmica, tecnologia de impressão, transferência térmica direta, velocidade de impressão: máximo 4"/102 mm por segundo, memória 8 mb flash, 8 mb sdram (padrão), interface de comunicação, serail, usb e paralela, alimentação: 100-240 vac, 50-60 hz, garantia: 90 dias conforme previsão legal, mais 12 meses, conforme contrato, especificação complementar: impressoras térmicas. Com as seguintes características técnicas mínimas: métodos de impressão transferência térmica e térmica direta, impressão de código de barra.	01	R\$1.468,91
39	ETIQUETA AUTOADESIVA: etiqueta autoadesiva; 20g/m2 br55,00 mm 27,00 mm; material: papel couche; acabamento. Fosco, gramatura: 20g/m2; cor: branco; comprimento: 55,00 unidade medida: mm; altura: 27,00 unidade medida: mm; tratamento: c/tratamento p/ impressão código barra; uso: p/amostra; aplicação: impressora; fornecimento: rolo 1000 etiquetas.	20 RL	R\$21,68
40	FITA RIBBON: fita tipo ribbon, 110,00 mm x 74,00 m cera pretauso, impressora, material: cera; cor; preto; comprimento fita: 74,00 m; largura: 110,00 mm; fornecimento: rolo.	2 RL	R\$22,06

**1.2. VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 248.693,50 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais, com cinquenta centavos).**

**1.3.** A entrega deverá ser feita no(s) prazo(s), endereços e horários indicados no item 5 do Termo de Referência, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato.

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://bllcompras.com> ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: [denise.silva@bll.org.br](mailto:denise.silva@bll.org.br)

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- 2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- 2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 3. ENVIO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.
- 3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
  - 3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
  - 3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  - 3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
  - 3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  - 3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- 3.3.7. Declaração de Idoneidade.
- 3.3.8 Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes.
- 3.3.9 Declaração de inexistência de parentes, não infringindo ao inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21.
- 3.3.10 Declaração de não utilização de mão de obra infantil, não infringindo do disposto no inciso VI do artigo 14 da lei 14.133/21.
- 3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 02 (duas) horas.

### 4. PROPOSTA

- 4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta com a indicação completa do produto ofertado, modelo, referências e demais dados técnicos, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, após a solicitação pelo Pregoeiro:

### 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, e com o Município de Espumoso, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

### 5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

## 6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**6.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.2.1** O valor estimado para a contratação é de **R\$ 248.693,50 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais, com cinquenta centavos).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

**8.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**8.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.7.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 1,00 (um real) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**8.7.5** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**8.7.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**8.9** O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

## **9. MODO DE DISPUTA**

**9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**9.2.** A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

**9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande Do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9 8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

## 12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 02 (duas) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**12.2.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.3.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**12.4.** O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

**12.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.7.** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

**12.8.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

**13.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

9 8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**13.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

#### **14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### **15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.1.** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

#### **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- I – Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;
- IV – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;
- V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

#### **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato, principalmente acesso a informações e documentos necessários para a realização do objeto contratado;
- III - Determinar as providências necessárias quando a execução do objeto não observar a forma estipulada no presente termo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro do CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

#### **18. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

#### **19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**19.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**19.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**19.3.** Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços indicados neste Termo de Referência.

**19.4.** A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Secretaria	Projeto/atividade	Conta	Código reduzido
Secretaria Geral de Governo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA GERAL DO GOVERNO - 2014	3390.30.00	401
Secretaria Municipal da Saúde	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2128	4490.52.00	828
Secretaria de Obras Públicas e serviços Urbanos	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -2095	4490.52.00	828
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA - 2026	4490.52.00	828
Secretaria Municipal de Planejamento	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2012	4490.52.00	828
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -2198	4490.52.00	828
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo	2052 2056 2058 2085 2090 2071 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FUNDEB – 1197 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – 1012 PROFESSORES EM REGÊNCIA DE CLASSE – CRECHES/FUNDEB – 2201	4490.52.00	828

## 20. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 20.1. Os itens deverão ser entregues no Município de Espumoso em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 20.2. A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pelas secretarias solicitantes;
- 20.3. Os produtos deverão obrigatoriamente estar de acordo com os órgãos e agências regulamentadoras;
- 20.4. A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.
- 20.5. O transporte dos materiais até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor;
- 20.6. O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o produto contra choques e intempéries durante o transporte;
- 20.7. O Horário de entrega será das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min às 16h00min.
- 20.8. A contratada tem obrigação de fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte/deslocamento até o local de entrega/prestação dos serviços;
- 20.9. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 20.10. Responsabilizar-se única e exclusivamente por toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude do objeto ou em virtude de dano causado ao Município e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos;

**20.11.** Fornecer todos os produtos em perfeito estado de validade, qualidade e conservação, segurança, bem como nas quantidades exigidas, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;

**20.12.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trânsito e de trabalho;

**20.13.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**20.14.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**20.15.** A garantia de 12 meses deverá ser com assistência técnica.

## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** O Licitante ou a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

I - Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

**21.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**21.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

**21.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**21.6.** A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**21.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**21.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**21.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**21.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**21.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**21.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**21.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**23.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [licitacoes@espumoso.rs.gov.br](mailto:licitacoes@espumoso.rs.gov.br) ou diretamente no portal <https://bllcompras.com>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://espumoso.rs.gov.br/> e no portal <https://bllcompras.com>

**24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

24.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

24.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

24.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.6. A administração indica servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato, conforme segue:

**Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo: Cassiane Keller – Dania Nicolini Borghetti - Josiane Kaster Rotta – Rosimara Pasini Rodrigues**

**Fiscal da Secretaria de Transportes e trânsito: Adriana Paim de Souza**

**Fiscal da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: Betânia Basso Vieira**

**Fiscal da Secretaria da Saúde: Michele Colvero da Silva**

**Fiscal Secretaria da agricultura e Meio Ambiente: João Antônio Feltrin**

**Fiscal de Coordenação e Planejamento: Acácio Dolci Rosalen – Jorge Felipe Roseback Stachoviack**

**Fiscal Secretaria Geral do Governo: Amanda Demétrio dos Santos**

**Gestor: Odirlei Comin**

**25. DOS ANEXOS:**

I – Estudo técnico preliminar

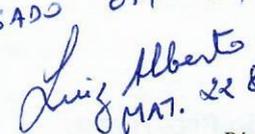
II – Termo de Referência

III – Modelo de Declaração Consolidada

IV – Minuta do Contrato

Espumoso/RS 10 de setembro de 2025.

  
**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**  
Prefeito Municipal

REVISADO EM 10/09/2025  
  
LUIZ ALBERTO  
MAT. 2286